



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

04

Piên, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

Assunto: Desinsetização do prédio da Câmara Municipal de Piên.

Senhor Presidente:

Solicito através deste, a autorização para contratar empresa que realize serviço desinsetização, dedetização e desratização. Com objetivo de eliminar pragas e o aparecimento de animais peçonhentos como: moscas, baratas, aranhas, e outros no prédio da Câmara Municipal.

Justificamos tal solicitação pois não se trata somente de uma questão estética mais sim uma questão de saúde pública, pois tais pragas são transmissores de inúmeras doenças.

Atenciosamente

Soeli Wendrechovski
Diretora do Departamento Administrativo

Recebido 18/02/25
G.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e caracteriza o interesse público envolvido e a identificação da melhor solução para anteder a necessidade da Câmara Municipal de Piên. Além disso, demonstra a viabilidade da contratação e servirá de base ao Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de serviços de **Desinsetização e descupinização combate a aracnídeos e outras pragas** (com objetivo de eliminar pragas como aranhas, baratas, moscas e animais peçonhentos, ratos, cupins) se faz necessária por não se trata somente de uma questão estética mais sim uma questão de saúde pública, pois tais pragas são transmissores de inúmeras doenças.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piên.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Realizar os trabalhos com agendamento prévio entre a proponente e Câmara Municipal;
- Os serviços devem ser executados por uma empresa especializada e registrada junto aos órgãos competentes. A mesma deverá utilizar equipamentos próprios tais como: bomba pulverizadora e mão de obra especializada.
- Deverão constar na proposta as seguintes informações: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pelo envio da proposta;
- A empresa vencedora deverá fornecer laudo da Desinsetização.
- Todas as substâncias aplicadas deverão estar de acordo com as normas vigentes e autorizadas pelo Ministério da Saúde (ANVISA) e, caso o produto requeira, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- As substâncias devem estar também em acordo com a legislação federal, estadual e municipal, sobretudo quanto ao descarte das embalagens.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de área a ser **Desinsetização, descupinização, combate a aracnídeos e outras pragas**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

03

- Área total da Câmara Municipal de Piên, em todas as dependências, incluindo salas, cozinha, banheiros, parte superior do forro, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário) e garagem. Área aproximada da Sede 650m².

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

Foi realizado um levantamento de mercado para garantir a competitividade e a adequação dos preços. As propostas deverão ser avaliadas com base no **menor preço por lote**, considerando o valor total dos serviços prestados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de uma empresa especializada na **Desinsetização, descupinização combate a aracnídeos e outras pragas** (com objetivo de eliminar pragas como aranhas, baratas, moscas e animais peçonhentos, ratos, cupins) de toda área da Câmara de Vereadores de Piên aproximadamente 650m².

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão contratados em lote, visando facilitar a gestão, controle e execução. Há parcelamento do objeto contratual, considerando a necessidade de mais que uma aplicação de produto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são:

- Total desinsetização e descupinização da Câmara de Vereadores, livrando o ambiente totalmente de pragas (aranhas, baratas, moscas, animais peçonhentos, cupins)
- Manutenção de um ambiente de trabalho saudável e adequado para os servidores e visitantes da Câmara Municipal;
- Eficiência na prestação dos serviços, conforme as necessidades da Casa Legislativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Câmara Municipal de Piên adotará as seguintes providências:

- Análise das propostas recebidas;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Confirmação de que a empresa possui capacidade técnica para prestar os serviços demandados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

04

A Câmara Municipal de Piên deve considerar a sustentabilidade na escolha da empresa responsável pela desinsetização principalmente no que diz respeito a sua especialização e sendo registrada junto aos órgãos competentes e que utilizem substâncias de acordo com as leis federais estaduais e municipal e além de que esta deve fazer o descarte correto das embalagens.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação foi confirmada com base na previsão orçamentária e na necessidade de manter os serviços da Casa Legislativa funcionando com eficiência. A contratação é considerada essencial para o cumprimento das funções da Câmara Municipal de Piên, mantendo o ambiente de trabalho saudável e seguro.

14. RESPONSÁVEIS

- **Responsável pela contratação:** Câmara Municipal de Piên.
- **Responsável pela execução do contrato:** Empresa contratada.
- **Responsáveis administrativos e técnicos:** Fiscal do contrato/Câmara Municipal de Piên e a equipe técnica da empresa contratada.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2025


SOELI WENDRECHOFSKI
Diretor Administrativo
Portaria 013/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

05

TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar desinsetização, dedetização e descupinização.

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para realizar protocolo de desinsetização, dedetização e descupinização na área total da Sede da Câmara Municipal de Piên.

1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, parte superior do forro, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m². Caso haja taxa de deslocamento a mesma deverá ser incluída no valor da cotação.	Valor Un.	Valor total: (03 desinsetizações) No decorrer de um ano.
1- Descupinização	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e ambão do plenário e toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Área aproximada 600 m² de forro. Caso haja taxa de deslocamento a mesma deverá ser incluída no valor da cotação.	Valor Un.	Valor total: (02 descupinização) A cada seis meses.

O serviço de Desinsetização e Descupinização deverá ser prestado na área total da Câmara Municipal de Piên, em todas as dependências, incluindo salas de reunião e do administrativo, cozinha, banheiros, garagem, almoxarife, arquivo morto parte superior do forro, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário) e garagem. Área aproximada da Sede 650m². O serviço será prestado de forma parcelada, obedecendo a demanda apresentada pela contratante.


Soeli Wendrechowski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto a seguir:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

(07)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva

Código Identificador: AF2D3268

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

28



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto a seguir:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto a seguir:**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação da prestação de serviços ocorrerá conforme descrição detalhada constante no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **OS INTERESSADOS DEVEM VERIFICAR DETALHADAMENTE ESTE AVISO DE DISPENSA QUANTO AO LOCAL, PRAZO, FORMA E DEMAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADA DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NÃO PODENDO O VENCEDOR ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIALMENTE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus Anexos.
- 2.2. **A PRESENTE CONTRATAÇÃO É EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.3.3.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

11

- 2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como empresas integrantes do mesmo grupo econômico concorrendo entre si;
- 2.3.3.4. sociedades cooperativas.
- 2.3.3.5. interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação
- 2.4. O fornecedor é o responsável pela proposta, documentos e demais informações colacionadas ao processo, não cabendo à Câmara Municipal de Piên qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes no envio da proposta ou documentos de habilitação da empresa participante do certame, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.5. A proposta e documentos de habilitação deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal ou encaminhados no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, hipótese em que, após o envio do e-mail, a participação do interessado será confirmada em resposta ao mesmo endereço de recebimento.
- 2.6. **CABERÁ AO FORNECEDOR CERTIFICAR O EFETIVO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO, CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO SEJA RECEBIDA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL.**
- 2.7. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em encaminhar propostas adicionais pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, situada na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên, PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. O fornecedor interessado encaminhará para a Secretaria da Câmara Municipal de Piên, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou mediante protocolo presencial a documentação de habilitação proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento de propostas adicionais:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

- 3.2. Nos valores propostos deverão ser incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

12

- 3.3. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DA PROPOSTA:

- 4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.2. A proposta deve ser elaborada em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo II**, digitada em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal, e deverá conter os seguintes elementos, outras informações e observações pertinentes que o proponente julgar necessárias:
- 4.2.1. qualificação do proponente: CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;
- 4.2.2. **especificação completa do objeto com indicação do preço unitário e total**, expressos em moeda corrente nacional em algarismos com a utilização de duas casas decimais e por extenso, relativo ao item/lote cotado, já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços, admitindo-se. *(Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último);*
- 4.2.3. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 4.3. Na proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.3.2. Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviço, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato;
- 4.3.3. Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.
- 4.4. Poderá ser utilizado o modelo do Anexo III.
- 4.5. Será admitido apenas uma proposta para cada item.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

13

- 5.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – **Anexo II**. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item/lote será desconsiderado (quando tiver mais de uma proposta para o item/lote).
 - 5.3.1. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 5.4. No caso de não indicação na proposta dos prazos execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o proponente aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

44

- 5.8. Definido o resultado do julgamento, a Câmara Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, se for o caso.
- 5.9. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.
- 5.11. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta após a negociação e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.12. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a análise de habilitação da vencedora, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.14. Aplicam-se a esta Dispensa de Licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

6. HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados do fornecedor melhor classificado.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 6.2.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
 - 6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "5.2.1.", "5.2.2." e "5.2.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
 - 6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

15

- 6.2.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos apresentados por e-mail ou protocolados na Secretaria de Câmara.
- 6.3.1. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital (por e-mail), no prazo de até **02 (duas) horas**, após a solicitação pelo Agente e contratação ou integrante de sua equipe.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Aplicam-se a esta Dispensa de Licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.
- 6.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DO CONTRATO:

- 7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

16

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR para o endereço constante da proposta) ou eletrônica (e-mail informado na proposta) ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto no item **7.2** anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.6. Para execução do objeto desta contratação, **NÃO SERÁ PERMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, salvo anuência prévia e expressa da Câmara Municipal de Piên.**

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

17

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de julgamento de propostas.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

18

lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Aviso de Dispensa de Licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial eletrônico da Câmara Municipal de Piên.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o procedimento com nova data;
 - 9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
 - 9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.3.1. O disposto nos itens "8.2.1" e "8.2.3", poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
- 9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e prazos relativos ao procedimento.
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicados, convocações e/ou notificações emitidas pela Administração.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de atos em data previamente agendada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

19

- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021 do TCU.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - ANEXO III – Modelo de Proposta;
 - ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
 - ANEXO V – Declaração Unificada;
 - ANEXO VI - Declaração ME e EPP.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

20

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

1. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO são os seguintes:

1.1. Habilitação jurídica:

- 1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

2.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 2.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 2.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 2.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

21

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

1. Descrição Detalhada do Objeto: (Art.6º, XXIII, a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN conforme os seguintes quantitativos:

Serviço	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor total
1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m².	3		
1-Descupinização	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o madeiramento constante plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e púlpito e toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Área aproximada 600 m² de forro..	2		

Observação:

- Custos com deslocamento deverão estar inclusas na proposta.
- O forro em madeira, do plenário está há uma altura aproximada de 4 metros.
- Na descupinização deverá ser aplicado o produto também na parte superior do forro de madeira, com vistas a proteger o madeiramento que da sustentação ao telhado.
- A execução dos serviços será de forma gradual, solicitada conforme a necessidade da contratante.

2. Estimativa do valor total do Contrato:

2.1. de acordo com o resultado das cotações de preços realizadas.

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

22

3.1. A presença de cupins (ou térmitas) em ambientes representa uma ameaça significativa à integridade de bens materiais e estrutura, enquanto outras pragas como baratas e aranhas podem ser nocivas à saúde e causar desconforto, daí parte a necessidade de efetuar a contratação de tal prestação de serviços

4. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:

4.1. Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de aquisição de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.

6. Tipo de contratação:

6.1. Em virtude do valor, conforme dispõe o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a contratação pode ser realizada por Dispensa de Licitação, sendo observados os incisos II e III do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de Município com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

8. Exclusividade/Benefício ME/EPP:

8.1. A presente contratação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

9. Sustentabilidade:

9.1. Os serviços sempre que possível, deverão ser prestados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

10. Descrição da solução como um todo:

10.1. A contratação dos serviços é necessária para garantir a manutenção dos serviços de transmissão das sessões da desta Câmara Municipal.

10.2. A contratação dos serviços irá propiciar a manutenção da integridade dos serviços de transmissão das sessões, proporcionando mais transparência ao legislativo municipal.

11. Enquadramento do objeto:

11.1. O objeto dessa dispensa presencial é classificado como fornecimento comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definido, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Vistoria:

12.1. Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

23

13. Da exigência de amostra:

13.1. Não se aplica.

14. Modelo de Execução Contratual:

14.1. Trata-se de prestação de serviços a serem prestados para atender a demanda, conforme autorização emitida para início da prestação dos serviços, conforme suas necessidades, não havendo por parte da mesma a obrigatoriedade de utilizar-se das 50 gravações previstas itens durante a vigência do contrato.

14.2. O prazo para início da prestação dos serviços é de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização para início da prestação dos serviços.

14.3. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Piên, no seguinte endereço: Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/PR, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h 00min às 17h00min, exceto domingos, feriados e pontos facultativos.

14.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.1. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

15.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.2.1. Emitir Autorização para início da prestação dos serviços;

15.2.2. Fiscalizar, através do Fiscal responsável a perfeita execução objeto desta contratação direta;

15.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;

15.2.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ora contratados.

16. DOS PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado**.

16.2. Os preços são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

24

os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para a prestação do serviço.

16.3. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pela Câmara Municipal de Piên.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis** após a emissão da NF/Fatura, mediante certificação da de seu fiscal de que os serviços foram prestados com eficiência, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, dentro dos seus prazos de validade, podendo a Câmara Municipal confirmar a regularidade por via eletrônica.

17.1.1. O faturamento dos serviços deverá obedecer ao modelo de Nota Fiscal preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

17.2. Ultrapassados os 10 dias úteis previstos no item 12.1, o valor a ser pago deve ser atualizado desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento pelo índice IPCA e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem ou requisição de compra, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

17.3. O fornecedor deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 049/2023, quando se aplicar.

18. PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1. Nos termos do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como, carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

25

- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 20.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 20.1.12.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

20.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

20.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

26

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

20.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.11. as peculiaridades do caso concreto;

20.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.13. os danos que dela provierem para a Contratante;

20.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

20.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

20.17. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

20.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. DA DISPENSA DO GERENCIAMENTO DE RISCO:

21.1. Dispensa-se o Gerenciamento de alocação de Riscos por tratar-se de contratação de objeto de baixo valor ou baixa complexidade, visto que não há histórico na Câmara Municipal de descumprimento do contrato por objeto desta natureza,

22. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

22.1. A gestão do contrato caberá a Daiane Aparecida Sura da Silva

22.2. A fiscalização do Contrato caberá à Daiane Aparecida Sura da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

(27)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

28

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na (rua av) _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, CEP _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, neste ato representada por seu representante legal _____, abaixo assinado, interessada na o é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, propõe à Câmara Municipal de Piên, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Serviço	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor total
1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m².	3		
1-Descupinização	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o madeiramento constante plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e púlpito e toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Área aproximada 600 m² de forro..	2		

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de prestação dos serviços: conforme edital.

Dados bancários:

Declaramos:

- Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.
- Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Local, dede 2025.

.....

Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

29

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e a empresa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, com sede na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.097/0001-90, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Almir Pedro Mielke, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado neste Município, portador do RG. sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxx, telefone xxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo senhor(a) xxxxxxxxxxxx portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, com poderes para representar a empresa, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme relação constante do **ANEXO II** deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

2.1. O prazo de início do fornecimento é de até 7 dias a contar s a imediatamente após a assinatura do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total do presente ajuste é de **R\$ ____**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis** após a emissão da NF/Fatura, mediante certificação da de seu fiscal de que os serviços foram entregues com eficiência, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, dentro dos seus prazos de validade, podendo a Câmara Municipal confirmar a regularidade por via eletrônica.

4.1.1. O faturamento dos serviços deverá obedecer ao modelo de Nota Fiscal preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

4.2. Ultrapassados os 10 dias úteis previstos no item 4.1, o valor a ser pago deve ser atualizado desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento pelo índice IPCA e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem ou requisição de compra, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir da data do inadimplemento até a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

30

data do efetivo pagamento.

4.3. O fornecedor deverá, emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 049/2023

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. A Câmara Municipal de Piên, por intermédio do fiscal devidamente designado Daiane Aparecida Sura da Silva tem poder/dever de fiscalizar a execução do contrato, determinando o que for necessário na regularização de falhas, faltas ou defeitos. Compete a este manter registro próprio que comprove a execução dos serviços prestados, tal qual contratado, para fins de ateste da nota.

5.2. Cabe a Câmara Municipal de Piên, através do fiscal do contrato, proceder fiscalização rotineira do serviço prestado, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários através de servidor devidamente designado pela administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

01 – Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal de Piên

01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

31

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.1. a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

32

[158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.2. Nos termos do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como, carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar o início da prestação de serviços.;
- b) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

33

- d) Comunicar prontamente à Contratada, toda e qualquer anormalidade verificada no fornecimento do serviço;
- e) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação dos serviços conforme especificações indicados no contrato;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo fiscal referentes à forma do fornecimento ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta contratação;
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto desta contratação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- g) A mão de obra necessária, bem como veículo e despesas com entrega são de responsabilidade da Contratada que devem ser qualificados para tal finalidade;
- h) As quantidades ora contratadas são estimativas não sendo a Contratante obrigada a adquirir o total contratado, sendo que o quantitativo será utilizado por demanda;
- i) A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem o bom fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO DO FORNECIMENTO, CONSORCIO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial ou terceirização do objeto do presente contrato, não sendo permitida, igualmente, a associação da CONTRATADA com outrem, consórcio, a cessão ou transferência total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

13.2. Os preços são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.

13.3. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pela Câmara Municipal Piên

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

34

14.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POLÍTICA DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:

15.1. As Partes se comprometem a cumprir a Lei 13.709.2018, “Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”, além das demais regulamentações existentes e que porventura possam advir relativamente a proteção de dados, obrigando-se a implementar todas as medidas técnicas de segurança para proteção de dados pessoais que tenham acesso em virtude ou em consequência da relação contratual mantida.

15.2. As Partes asseguram que seus empregados, prepostos, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais para fins de cumprimento do Contrato, se encontram obrigados a sigilo profissional, responsabilizando-se pela conformidade em relação à legislação, especialmente, mas sem limitação:

15.2.1. à proteção de dados pessoais;

15.2.2. ao tratamento das informações;

15.2.3. à transferência desses dados e demais exigências legais.

15.3. A Contratante declara ciência em relação a Política de Privacidade e Compromisso com a Proteção de Dados que regula a relação contratual entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. As partes contratadas elegem o Foro Da Comarca de Rio Negro/Pr para dirimirem eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Piên/Pr, ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

35



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

36

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa Presencial n.º 003/2025:

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

() estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

() estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

() que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

() que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

() cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

() cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

() que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

() Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

() Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

37

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

() Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

() responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade]__ de ____2025.

Representante Legal da Empresa Nome/assinatura

2.2. DECLARAÇÕES:

a) **ANEXO V** - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS;

b) **ANEXO VI**- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

38

VI- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa de Licitação n.º 003/2025:

A empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a), portador(a) do RG nº, e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA/MEI/EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Assinatura do Representante, Nº CPF CNPJ

Declaração LGPD

Pedido de Cotação - Desinsetização e Descupinização



De <licitacao@pien.pr.leg.br>
Para Camaramunicipal <camaramunicipal@pien.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <contato@masterdedetizadora.com.br>, <guarapragas@hotmail.com>, <imunize.dedetizadora2007@gmail.com>, <contato@dedetizadoracuritiba.eco.br>, <protectorcontroledpragas@gmail.com>
Data 2025-02-25 15:58

39

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO DISP 003 2025 DESINSETIZAÇÃO.pdf (~419 KB)

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente pedir cotação para os serviços descritos no aviso anexo.

Atenciosamente

Gizele Santos
Agente de Contratação
41 3632 1274



C.M.J.F.

Diretoria Administração

Folha nº: 80

Matrícula: 919

Rúbrica: AD

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº2005/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização) nas dependências internas e externas do Prédio do Palácio Barbosa Lima e seu anexo denominado Ignácio Halfeld, e nos dos andares Térreo, 1.º, 2.º e 5º do Prédio do INSS, onde funcionam os setores do Centro Administrativo da Câmara Municipal, para combate e prevenção de insetos alados e rasteiros, assim como de roedores, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE DE APLCAÇÕES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de dedetização (desinsetização, desratização), com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários.	3417	Serviço	3795	12	530,78	6.369,36
2	serviços de desratização por meio de caixas armadilha, a serem realizados no Prédio do Palácio Barbosa Lima e seu anexo, denominado Ignácio Halfeld durante 12 meses.	3417	Serviço	2163	12	336,25	4.035,00

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que será realizada Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO

contratação de Serviço de dedetização e controle de escorpiões

2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Em atendimento ao art. 31, do Ato nº 879, de 13 de janeiro de 2023, da Mesa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

2.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia **27/02/2025**, às **17h00**.

2.2. Valor estimado da contratação: **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

2.3. Não será realizada contratação acima do valor estimado.

2.3.1. No caso da proposta vencedora estar acima valor estimado pela Administração, poderá haver a negociação de preço mais vantajoso. Estando o valor compatível, será solicitado o envio de proposta reformulada.

2.4. As propostas deverão estar em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Documento para Formalização de Demanda - DFD (Anexo I) e demais anexos.

41

Última atualização 24/02/2025

Local: Gameleira/PE **Órgão:** GAMELEIRA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11529765000130-1-000012/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS e CONTROLE POPULACIONAL DE POMBOS E PÁSSAROS, do Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores da Gameleira/PE

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

(44)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, para câmara municipal de Jeremoabo-Ba.

Contratado: Robson Sullivan Ribeiro Nogueira

Vigência: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Praça Porfírio da Costa Borges, s/n – Centro

Jeremoabo - Bahia CEP: 48.540-000

Fone / Fax: (75) 3203-2438

45

Valor: 19.820,61(dezenove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Domingos Pinto dos Santos
Presidente.

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20
Fone: (41) 3672-1510/(41) 99272-9160



Razão Social: Protector controle de pragas Urbanas Ltda.

Nome Fantasia: Protector Controle de Pragas

CNPJ: 54.511.354/0001-20

Endereço: Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269 Jardim Paulista Campina Grande do Sul Pr.

Email: adm.protectorcontroledepragas@gmail.com

Telefone: (41) 3672-1510/99272-9160

Dados Para Pagamento:

Banco Sicoob Agência: 4368-0 **Conta Corrente:** 89.532-6

Dados pix: 54.511.354/0001-20

Representante Legal: Leandro Conerado **CPF:** 061.318.959-02

PROPOSTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

Serviço	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor total
1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m².	3	R\$ 1,30	R\$ 845,00
1-Descupinização	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o madeiramento constante plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e púlpito e	2	1,85	R\$ 1.110,00

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 54.511.354/0001-20
Fone: (41) 3672-1510/(41) 99272-9160

	toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Area aproximada 600 m² de forro..			
--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 dias.

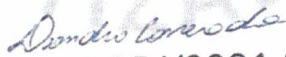
Prazo de prestação dos serviços: conforme edital.

Dados bancários: Banco Siccob agência 4368-0 conta corrente 89.532-6

Declaramos:

- a) Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como que no preço ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviço, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.
- d) Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Campina Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2025


54.511.354/0001-20
PROTECTOR CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS LTDA
R: Presidente Humberto A. Castelo Branco, 2269
Jardim Paulista - CEP. 83430-000
Campina Grande do Sul - PR

PROPOSTA DISPENSA



De PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS <adm.protectorcontroledpragas@gmail.com>

Para <licitacao@pien.pr.leg.br>

Data 2025-02-26 10:16

ALVARA DE FUNCIONAMENTO PROTECTOR.pdf (~302 KB) ART RESPONSABILIDADE TECNICA.pdf (~172 KB) CERTIFICADO BOMBEIROS.pdf (~182 KB)
 CARTAO CNPJ.pdf (~171 KB) CND FGTS 13.0.3.25.pdf (~106 KB) CND FEDERAL.pdf (~77 KB) CND ESTADUAL.pdf (~26 KB)
 CND MUNICIPAL 21.03.25.pdf (~208 KB) CND TRABALHISTA JUNHO.pdf (~86 KB) Contrato social segunda alteracao.pdf (~1,2 MB)
 PROPOSTA_PIEN .pdf (~200 KB)

Bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado segue em anexo a proposta e documentos da empresa

Dúvidas estou a disposição

—

Att,

Patrícia Souza

Setor Administrativo

Grupo Protector Controle de Pragas

Fone: (41) 3672-1510/99272-9160

49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.511.354/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
NOME EMPRESARIAL PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 2269	COMPLEMENTO *****
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PROTECTORCONTROLEDEPRAGAS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3672-1510/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

60

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.511.354/0001-20
Razão Social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Endereço: RUA PRESID HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO 2269 / JARDIM PAULISTA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810256234988408

Informação obtida em 19/02/2025 08:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.511.354/0001-20
Certidão nº: 13636575/2025
Expedição: 07/03/2025, às 16:56:13
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.511.354/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 54.511.354/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:23 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **1B15.EDE1.E2B1.0646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

53

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036220185-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.511.354/0001-20**
Nome: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 2782 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **54.511.354/0001-20**, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **2782/2025**

Código de Autenticidade: **F50E029E06D625FCA8EC03F73A993740**

Emitida em: **19/02/2025** Válida até: **21/03/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.511.354/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

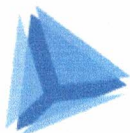
Certidão emitida às 16:59:43 do dia 07/03/2025 , com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iW3AR0E68yHe3PbQ6mGR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

56



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54511354000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP CAMPINA GRANDE DO SUL



57

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.24.0001681870-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	
Nome Fantasia: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS CPF/CNPJ: 54.511.354/0001-20 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 8121/4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Logradouro: PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Número: 2269 Complemento: Bairro: JD PAULISTA Município: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 100,00 m ² Área Vistoriada: 100,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:	Altura Total: 0,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

58

01

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEANDRO CONERADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 13/08/1985, nº do CPF 061.318.959-02, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras - PR, na TRAVESSA VIDOCA DOS SANTOS CARDOSO, nº 134, BORDA DO CAMPO, CEP: 83420-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede e domicílio na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41212414091** em 28/03/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.511.354/0001-20**, resolve alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteram-se as atividades econômicas: Imunização e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

LEANDRO CONERADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 13/08/1985, nº do CPF 061.318.959-02, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras - PR, na TRAVESSA VIDOCA DOS SANTOS CARDOSO, nº 134, BORDA DO CAMPO, CEP: 83420-000.

59

02

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede e domicílio na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41212414091** em 28/03/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.511.354/0001-20**, resolve alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, e tem sede e domicílio na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 2269, JARDIM PAULISTA, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Imunização e controle de pragas urbanas; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS (%)	VALOR R\$
LEANDRO CONERADO	100%	15.000,00
TOTAL	100%	15.000,00

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR DE BARRAS URBANAS LTDA
CNPJ Nº 01.123.456/0001
NIRE 123456789**

1. A presente proposta tem por objeto a alteração do Contrato Social da empresa PROTECTOR DE BARRAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.123.456/0001, com sede em São Paulo, SP, inscrita no NIRE nº 123456789, com o objetivo de alterar o capital social da empresa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. A alteração do capital social será realizada através da emissão de novas ações, mantendo-se a mesma estrutura societária, com o sócio LEANDRO DA SILVA mantendo sua participação de 100% no capital social da empresa.

3. A alteração do capital social não acarretará em alteração da personalidade jurídica da empresa, mantendo-se o mesmo CNPJ e NIRE.

4. A alteração do capital social será realizada através da emissão de novas ações, mantendo-se a mesma estrutura societária, com o sócio LEANDRO DA SILVA mantendo sua participação de 100% no capital social da empresa.

5. A alteração do capital social não acarretará em alteração da personalidade jurídica da empresa, mantendo-se o mesmo CNPJ e NIRE.

6. A alteração do capital social será realizada através da emissão de novas ações, mantendo-se a mesma estrutura societária, com o sócio LEANDRO DA SILVA mantendo sua participação de 100% no capital social da empresa.

VALOR R\$	CUSTAS R\$	TOTAL
10.000,00	1.000,00	11.000,00
5.000,00	500,00	5.500,00

60

03

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforma dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO CONERADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(64)

04

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ 54.511.354/0001-20
NIRE 41212414091**

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01(uma) via de igual teor e forma.

Campina Grande do Sul, Paraná, 29 de abril de 2024.

LEANDRO CONERADO

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
SEÇÃO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 04.541.354/0001-20
 NIRE 4121414091

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, PERSONALIDADE E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS
 O exercício social da empresa será realizado em 31 de dezembro de cada ano, sendo que a administração da empresa terá a responsabilidade de apurar os resultados e distribuir os lucros e prejuízos entre os sócios, de acordo com a participação de cada um deles no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALCAMENTO OU INTERFERÊNCIA
 Os sócios não poderão exercer qualquer influência indevida sobre a administração da empresa, nem tampouco interferir em suas atividades, sob pena de serem considerados responsáveis por danos materiais e morais, bem como por danos à imagem da empresa.

§ 1º - O presente contrato social não poderá ser alterado sem a aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO CONTRATO
 O presente contrato social poderá ser rescindido por qualquer um dos sócios, desde que seja devidamente justificada a rescisão e aprovada pela maioria absoluta dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORTA EMPRESARIAL
 O presente contrato social não poderá ser alterado sem a aprovação dos sócios, de acordo com a participação de cada um deles no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORTA EMPRESARIAL
 O presente contrato social não poderá ser alterado sem a aprovação dos sócios, de acordo com a participação de cada um deles no capital social.

§ 1º - O presente contrato social não poderá ser alterado sem a aprovação dos sócios, de acordo com a participação de cada um deles no capital social.

§ 2º - O presente contrato social não poderá ser alterado sem a aprovação dos sócios, de acordo com a participação de cada um deles no capital social.

LEANDRO CORRÊA



62

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06131895902	LEANDRO CONERADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 15:50 SOB N° 20243020970.
PROTOCOLO: 243020970 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406050093. CNPJ DA SEDE: 54511354000120.
NIRE: 41212414091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3960
Bairro: Vila Izabel CURITIBA - PR
CEP: 80240-041



13

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

ART Nº 5685/2024

Certificamos que a empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ N.º 54.511.354/0001-20, registrada sob o nº 08310, Processo nº 33877, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico TITULAR o(a) profissional EVELIN MIRIAM BORGES, Registro nº 09406184, na Categoria de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica nº 5685/2024**.

Documento válido até 31/03/2025.

CURITIBA/PR, 13 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>
com este código: 13062.02403.23008.62680





64

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 731/2024 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
106309

C.N.P.J.:
54.511.354/0001-20

Conforme Protocolo Nº 33576 de 2024 concede a

RAZÃO SOCIAL:

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

NOME DE FANTASIA:

PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS

LOCALIZAÇÃO:

Rua PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 2269
- JARDIM PAULISTA
Área Utilizada: 100.00

Zona	/ Quadra	/ Lote
0015	103	006
Cadastro Imobiliário		
5621		

EMIÇÃO:

12/09/2024

VALIDADE:

31/05/2025

ATIVIDADE(S):

4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATIV. PRINCIPAL:

Não
Não
Sim
Não

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4E946E696A71C3824F7BB843D3F376F4


LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento


Elisaine C. Ceccon Cavalheiro
Coordenador de Tributação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

65

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

A empresa Master Dedetizadora Eireli, CNPJ nº 11 198 922/0001-71, localizada na rua Frederico Keill 345

Bairro schramm cidade São Bento do Sul-SC CEP 89280 718 com domicílio bancário no banco Sicoob 756

agência nº. 3035 conta corrente nº 115.096-0 neste ato representada por seu representante legal Edson Marcos dos Santos, abaixo assinado, interessada na o é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, propõe à Câmara Municipal de Piên, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Serviço	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor total
1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m².	3	1,846	1.199,9
1-Descupinização	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o madeiramento constante plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e púlpito e toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Área aproximada 600 m² de forro..	2	20,00	12.000

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de prestação dos serviços: conforme edital.

Dados bancários:

Declaramos:

- Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no prego ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.
- Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Edson Marcos dos Santos

Edson Marcos dos Santos



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o seguinte endereço: Câmara Municipal de São Paulo, Rua da Câmara, nº 100, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01000-000. O envelope deve conter o nome do proponente e o número da proposta.

A proposta deve ser elaborada em português, com letra legível, e deve conter o seguinte conteúdo: identificação do proponente, descrição dos serviços, valores, condições de pagamento, prazo de validade, etc.

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...

Verificar a validade da proposta de 60 dias.
Para a prestação dos serviços, o proponente deve apresentar:

- Ata de reunião do Conselho Municipal de Administração, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Fomento, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Educação, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Cultura, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Planejamento, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Trabalho, aprovando a contratação dos serviços.
- Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovando a contratação dos serviços.

Edson Mendes dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

66

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa Presencial n.º 003/2025:

A empresa Master Dedetizadora Ltda], inscrita no CNPJ n. [11 198 922/0001-71], localizada Rua Frederico Keill 89280-718 na cidade de São Bento do Sul SC, com telefone 47 99198 0559, endereço de e-mail contato@masterdedetizadora.com.br por meio de seu representante legal Edson Marcos dos Santos do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF 005 352 869-70] e RG 005 352 869-70 declara:

(x) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

(x) estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

(x) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

(x) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

(x) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

(x) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(x) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

(xx) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

(x) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

67

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

(x) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

(x) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2025

Edson Marcos dos Santos
Representante Legal da Empresa Nome/assinatura

2.2. DECLARAÇÕES:

a) **ANEXO V** - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS;

b) **ANEXO VI**- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

68

VI- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa de Licitação n.º 003/2025:

A empresa Master Dedetizadora Ltda inscrita no CNPJ nº 11.198.922/0001-71 por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) Edson Marcos dos Santos portador(a) do RG nº 005.352.869-70 , e CPF nº 005.352.869-70 , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA/MEI/EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2025

Edson Marcos dos Santos

Edson Marcos dos Santos
005.352.869-70

Declaração LGPD

Re: Pedido de Cotação - Desinsetização e Descupinização

69



De Master Dedetizadora <contato@masterdedetizadora.com.br>
Para <licitacao@pien.pr.leg.br>
Responder para <contato@masterdedetizadora.com.br>
Data 2025-02-28 17:46

aviso novo camera Pien.pdf (~783 KB)

boa tarde, tudo bem?
segue proposta

att Elizandra



Em ter., 25 de fev. de 2025 às 15:58, <licitacao@pien.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente pedir cotação para os serviços descritos no aviso anexo.

Atenciosamente

Gizele Santos
Agente de Contratação
41 3632 1274



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

70

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica

Dados do Processo

Nº Processo
2025-7WBPL

Órgão
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização nas áreas internas para atender as demandas da Sede e Superintendências Regionais do DER-ES.

Dados da Compra Direta

Nº Compra Direta
2/2025

Tipo
Sem Disputa

Criação
11/03/2025 - 09:11

Publicação
11/03/2025 - 09:36

Data/Hora início envio de propostas
12/03/2025 - 10:00

Data/Hora fim do envio de propostas
19/03/2025 - 13:00

Contato
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PENHA

Telefone
2736362002

Criado por
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PENHA

Prazo de Entrega
10

Local de Entrega
SEDE e Regionais do DER-ES

Critério Julgamento
Menor Preço

Situação
Aguardando Abertura

Amparo legal
Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Dispensa sem Valor Estimado
Não

Exibir Valor de Referência
Sim

Observação

Contratação de serviços de descupinização.

Listagem

Grupo 1

Seq	Cód	Descrição	Un	Qtd	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
1	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	4.721	1,32	6.231,72
2	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	4.721	1,32	6.231,72
3	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	4.721	1,32	6.231,72
4	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	4.721	1,32	6.231,72

Grupo 2

Seq	Cód	Descrição	Un	Qtd	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
2	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	618	1,32	815,76
1	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	618	1,32	815,76
3	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	618	1,32	815,76
4	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	618	1,32	815,76

Grupo 3

Seq	Cód	Descrição	Un	Qtd	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
2	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	919	1,32	1.213,08
3	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	919	1,32	1.213,08
4	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	919	1,32	1.213,08
1	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	919	1,32	1.213,08

Grupo 4

Seq	Cód	Descrição	Un	Qtd	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
1	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	2.417	1,32	3.190,44



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

(71)

3	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	2.417	1,32	3.190,44
2	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	2.417	1,32	3.190,44
4	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	2.417	1,32	3.190,44
Grupo 5						
Seq	Cód	Descrição	Un	Qtd	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
1	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	417	1,32	550,44
3	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	417	1,32	550,44
2	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	417	1,32	550,44
4	0280412	DESCUPINIZACAO	1 UN	417	1,32	550,44



Câmara Municipal de São Simão

Estado de São Paulo

(Palácio 31 de Janeiro)

Instalada no dia 13 de novembro de 1867

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 03/2025

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021
RESOLUÇÃO Nº. 017/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.224.009/0001-75, com sede administrativa localizada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 1026, Centro, nesta Cidade e Comarca TORNA PÚBLICA a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Camarária 017/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº. 67/2021, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a contratação do objeto abaixo especificado, segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as disposições do item 3.7 do Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado, conforme especificações técnicas a constar do Termo de Referência, observados os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA EM M²	QUANTIDADE
1	Controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de São Simão/SP.	1.200,00	2 Vezes/Ano

1.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DECLARAÇÃO
CONJUNTA: 13/03/2025 – 17 Horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

analista.legislativo@camarasaosimao.sp.gov.br

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os interessados deverão enviar sua proposta, conforme modelo disponibilizado no ANEXO, para o e-mail analista.legislativo@camarasaosimao.sp.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.



Câmara Municipal de São Simão

Estado de São Paulo

(Palácio 31 de Janeiro)

Instalada no dia 13 de novembro de 1867

73

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Simão/SP para o exercício de 2025.

9. VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O valor global da contratação será de até R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

9.2. Os serviços deverão ser prestados duas vezes ao ano, no primeiro e segundo semestre em datas a serem acordadas com a Administração da Câmara Municipal.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento da empresa será feito após a efetiva prestação dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do Recebimento Definitivo, em consonância com as prerrogativas do inciso I do art. 40, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, instruída com o Relatório pormenorizado de conclusão do fornecimento aprovado pela Fiscal Contratual.

10.2. O valor contratado é fixo e irrevogável no período de 12 meses, salvo na ocorrência das hipóteses do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021.

10.3. Para realização do(s) pagamento(s), a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

10.4. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

10.5. A NF deverá discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo.

10.6. A Câmara Municipal de São Simão/SP realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

10.7. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

11. DA LEGALIDADE

11.1. Este procedimento de dispensa de licitação obedece aos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, da Resolução Camarária 17/2023 e da Lei Complementar Nº. 123, de 14

8. NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente orçamento é elaborado de acordo com o Plano Orçamentário da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997, e com o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

9. VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor estimado para a execução do projeto é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

10. OBRIGACIONALIDADE

O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.1. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.2. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.3. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.4. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.5. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.6. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.7. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

10.8. O projeto é obrigatório para a Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São Paulo, 1997.

174

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
Processo Administrativo Nº 056/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 02/09/2024 15:48:59

TOTAL DO PROCESSO:				17.800,00
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		54.511.354/0001-20		17.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 8.500,00	Total: 8.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 585,67	Valor Unit.: 201,70	Total Item: 2.017,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 111,76	Valor Unit.: 25,70	Total Item: 1.285,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 117,91	Valor Unit.: 28,60	Total Item: 1.430,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 119,31	Valor Unit.: 31,40	Total Item: 2.198,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 142,38	Valor Unit.: 31,40	Total Item: 1.570,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 273	Lance: 0,06	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: P	Modelo: P	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO Execução de serviços de desinsetização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente de vetores e pragas urbanas (aranhas, baratas, pulgas, formigas, escorpiões, traças, mosquitos, lacraias, moscas e pernilongos, entre outros insetos).Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,44	Valor Unit.: 0,06	Total Item: 1.800,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 637	Lance: 0,06	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: P	Modelo: P	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: DESRATIZAÇÃO Execução de serviços de desratização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente de camundongos, ratos, ratazanas, ratos de telhado. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,27 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.800,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 963 Lance: 0,40 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: P Modelo: P

Descrição: DESCUPINIZAÇÃO Execução de serviços de descupinização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente da eliminação cupins de madeira seca, cupim subterrâneo, e cupins em geral. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,84 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 2.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 1,85 **Total: 3.700,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: P Modelo: P

Descrição: DESALOJAMENTO Execução de serviços de desalojamento de pombos e morcegos em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, incluindo serviços de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso aos locais que possam servir como abrigo (lajes, calhas, forros e telhados) realizar o desalojamento, aplicação de repelentes, limpeza e aspiração de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piohos e retirada de vestígios que possam atrair novos bandos e desinfecção do local. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,22 **Valor Unit.: 1,85** Total Item: 3.700,00

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APURAÇÃO DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

Lote	Item	Produto	Quantidade	un.	Protector Controle Pragas		Master Dedetizadora	
					un.	total	un.	total
1	1	Serviços de desinsetização - conforme termo de referencia	3 aplicação	R\$ 845,00	R\$	2.535,00	R\$ 1.199,90	R\$ 3.599,70
1	2	Serviços de descupinização - conforme termo de referencia	2 aplicação	R\$ 1.110,00	R\$	2.220,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
					R\$	4.755,00		R\$ 27.599,70

Apuração realizada em 07/03/2025

Gizele de Paula Santos Casagrande
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

76

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Piên, 07 de março de 2025

1. Modalidade /Licitação: **DISP DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.**

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de desinsetização e descupinização na Sede da Câmara Municipal de Piên

3. Estimativa máxima: de valores **R\$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**

4. Dotação Orçamentária:

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Assinatura do Responsável pela Contabilidade

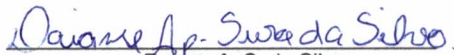

Ivan Casagrande

5. Recursos Financeiros:

☒ Existe Recursos Financeiros

☐ Não Existe Recursos Financeiros

Assinatura do Responsável de Finanças:


Daiane A. S. da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 16:36:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ: **54.511.354/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

98

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 oriundo do:
Processo Administrativo nº 006/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada em desinsetização e descupinização, combate a aracnídeos e outras pragas

Consulentes Interessados: Agente de Contratações/ Presidência da Câmara

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à realização de contratação direta por dispensa de licitação cujo o objeto contratação de empresa especializada em prestar serviço de desinsetização e descupinização na sede da Câmara Municipal de Piên, conforme termo de referência.

Fundamental esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), destacando-se que os aspectos de razoabilidade e proporcionalidade da contratação em si devem ser observados pela autoridade máxima do órgão.

Conquanto ao tema, recomenda-se que o setor responsável sempre se atente para o princípio da impessoalidade, que deve orientar as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, insta ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o objetivo de nortear as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A normatividade da lei de licitações, preconizada pela primazia da constituição federal, tem o fulcro de promover a garantia da obediência do princípio constitucional da isonomia. A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

79

que lhes são correlatos.

Dessa forma, em se tratando das contratações feitas pela Entidade Pública, é imperiosa a observância da impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se utilizar o orçamento público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público, o que se concretiza no alcance da proposta mais vantajosa.

A Constituição Federal determina no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolvam valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta por dispensa de licitação foi o critério valorativo do objeto a ser contratado.

Os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Válido também mencionar que o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, verifica-se que o referido valor do procedimento dos autos se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

80

realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que foi realizada a cotação de preços, considerando os documentos presentes no autos e com a descrição das quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Importante observar, que com relação à minuta de contratos, sua elaboração deve estar em consonância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, pelo que, devem ser observadas a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

81

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção

Essencial destacar que aos contratos vinculados ao instrumento de aviso entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações devem estar atendidos, com a aplicação dos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço ou compra, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital ou aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

82

Verificadas estas considerações, depreende-se que o referido procedimento de dispensa, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos que impeçam sua realização.

Verifica-se que o procedimento atende as exigências previstas na legislação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se, que presentes os pressupostos de regularidade legal e da documentação acostada aos autos (com a ressalva de que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros ficam fora da análise do presente exame jurídico) esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos para a modalidade de procedimento adotado, sendo, portanto possível a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de impedimentos de ordem legal para tanto.

Oportunamente, opina-se pelo retorno dos autos ao serviço de Agente de Contratações para conhecimento e prosseguimento do feito.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Incumbe a este parecerista, prestar Assessoria sobo sentido pontualmente jurídico, não cabendo entrar na questão de aspectos de razoabilidade e proporcionalidade da contratação em si, haja vista que esses princípios devem ser observados pela autoridade máxima do órgão acerca dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, tampouco incumbe analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piên, autoridade competente, para conhecimento e decisão/ratificação dos atos seguintes.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de março de 2025.


MAURICIO DA CRUZ

Advogado OAB/PR nº 49.376



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME SOLICITAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: contratação de empresa especializada para realização de desinsetização e descupinização na sede da câmara municipal de Piên, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICAR seu objeto à empresa:

LOTE 01: ITENS 1 e 2

Lote	Item	Produto	Quant	un.	un.	total
1	1	Serviços de desinsetização - conforme termo de referencia	3	aplicação	R\$ 845,00	R\$ 2.535,00
1	2	Serviços de descupinização - conforme termo de referencia	2	aplicação	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
						R\$ 4.755,00

RAZÃO SOCIAL: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/ PR

CNPJ Nº: 54.511.354/0001-20

VALOR: R\$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

33.90.30.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Piên/PR, 11 de março de 2025


ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

84

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:EE8E03B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CONFORME SOLICITAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: contratação de empresa especializada para realização de desinsetização e descupinização na sede da câmara municipal de Piên, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICAR seu objeto à empresa:

85

LOTE 01: ITENS 1 e 2

Lote	Item	Produto	Quant	un.	un.	total
1	1	Serviços de desinsetização - conforme termo de referencia	3	aplicação	R\$ 845,00	R\$ 2.535,00
1	2	Serviços de descupinização - conforme termo de referencia	2	aplicação	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
						R\$ 4.755,00

RAZÃO SOCIAL: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 2269, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/ PR

CNPJ Nº: 54.511.354/0001-20

VALOR: R\$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

33.90.30.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Piên/PR, 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:7D07B93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 38/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4677 - Decreto nº 38/2025 de 20/03/2025		Escopo	Nº documento
Lei:	4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Anulação de Dotações	2.000,00
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo	2.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar desinsetização, dedetização e descupinização.

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para realizar protocolo de desinsetização, dedetização e descupinização na área total da Sede da Câmara Municipal de Piên.

1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, parte superior do forro, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m ² . Caso haja taxa de deslocamento a mesma deverá ser incluída no valor da cotação.	Valor Un. R\$ 970,00	Valor total: (03 desinsetizações) No decorrer de um ano. R\$ 2.910,00
1-Descupinização	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e ambão do plenário e toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Área aproximada 600 m ² de forro. Caso haja taxa de deslocamento a mesma deverá ser incluída no valor da cotação.	Valor Un. R\$ 2.275,00	Valor total: (02 descupinização) A cada seis meses. R\$ 4.550,00

O serviço de Desinsetização e Descupinização deverá ser prestado na área total da Câmara Municipal de Piên, em todas as dependências, incluindo salas de reunião e do administrativo, cozinha, banheiros, garagem, almoxarife, arquivo morto, parte superior do forro, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário) e garagem. Área aproximada da Sede 650m². O serviço será prestado de forma parcelada, obedecendo a demanda apresentada pela contratante.

Soeli Wendrechovski
Diretora do Departamento Administrativo



NOBRE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ 28.608.066/0001-88
(47)3645-1025

HELIO
NINGELISKI:835652
30959

Assinado de forma digital por
HELIO NINGELISKI:83565230959
Dados: 2025.03.13 11:11:46
-03'00'



Dezde 1977

www.akabinseto.com.br
Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista
E-mail: akabinseto@akabinseto.com.br
CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná
Razão Social: Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.
Serviços Pontuais e Garantidos.

Câmara Vereadores Piên
Curitiba, 16 de março de 2025.

Orçamento

Conforme solicitação feita por Vossas Senhorias, vimos por meio desta apresentar proposta de:

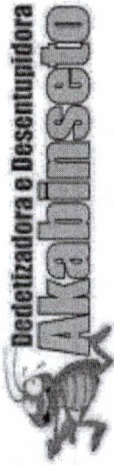
Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para realizar protocolo de desinsetização, dedetização e descupinização na área total da Sede da Câmara Municipal de Piên.

1-Desinsetização	O serviço de Desinsetização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, incluindo área externa rodeando a estrutura da sede e todas as dependências internas, salas de reunião e salas do administrativo, arquivo morto, almoxarife, cozinha, banheiros, garagem, parte superior do forro, plenário (incluindo a parte embaixo do plenário). Área aproximada da Sede 650m². Caso haja taxa de deslocamento a mesma deverá ser incluída no valor da cotação.	Valor Un. R\$1500,00	Valor total: (03 desinsetizações) No decorrer de um ano. R\$4.500,00
1-	O serviço de Descupinização deverá ser realizado na área total da Câmara Municipal de Piên, esta inclui parte	Valor Un.	Valor total: (02 descupinização) A cada seis

1

Após a realização dos serviços é fornecido: laudo técnico, ficha técnica dos produtos utilizados, cópia da Licença sanitária, cópia da licença do meio Ambiente, Alvará e certificado de garantia.

87



Desde 1977

www.akabinseto.com.br
Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista
E-mail: akabinseto@akabinseto.com.br
CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná
Razão Social: Akabinseto Detetizadora Ltda-M.E.
Serviços Pontuais e Garantidos.

Descupinização	superior do forro do plenário com cerca de 4m de altura, todo o plenário (incluindo a parte embaixo do plenário), mesas e ambão do plenário e toda parte superior dos demais forros onde a estrutura é de madeira. Area aproximada 600 m² de forro. Caso haja taxa de deslocamento a mesma deverá ser incluída no valor da cotação.	R\$6.000,00	meses. R\$12.000,00
----------------	---	-------------	------------------------

Valor Total serviços R\$16.500 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Formas de pagamento:pix, depósito, cartão (parcelado com juros e taxas arcados pelo cliente)

Garantia dos serviços de desinsetização e desratização: 4 meses ou de acordo com o contrato

Dinheiro, PIX, cartão ou depósito bancário.*. Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros. Serviço realizado com produtos libertados pela Anvisa, certificado do conselho regional de química, alvará de licença Sanitária, certificado de Registro do químico responsável e demais certificações. Formas de Pagamento: Dinheiro, Cartão, depósito bancário ou via Pix.

Empresa optante pelo Simples Nacional. Nota fiscal de serviços. Validade da proposta:120 dias.

2

Após a realização dos serviços é fornecido: laudo técnico, ficha técnica dos produtos utilizados, cópia da Licença sanitária, cópia da licença do meio Ambiente, Alvará e certificado de garantia.

88

89

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
Processo Administrativo Nº 056/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 02/09/2024 15:48:59

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:10:01
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS			
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 201,70	Valor Total: 2.017,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS			
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,70	Valor Total: 1.285,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS			
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,60	Valor Total: 1.430,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS			
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 31,40	Valor Total: 2.198,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: P	Modelo: P
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS			
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 31,40	Valor Total: 1.570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS	139	54.511.354/0001-20	14.850,00	8.500,00		Sim
2 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	485	18.850.814/0001-80	32.810,90	14.800,00	74,12	Sim
3 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E	134	26.614.095/0001-27	32.810,90	20.000,00	35,14	Sim
4 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	118	77.576.478/0001-99	32.680,00	28.000,00	40,00	Sim
5 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA	580	28.782.161/0001-01	32.810,90	31.999,90	14,29	Sim
6 GJ DEDETIZACAO LTDA	347	52.814.846/0001-69	32.810,90	32.000,00	0,00	Sim
7 NOBRE DEDETIZADORA LTDA	344	28.608.066/0001-88	32.810,90	32.663,00	2,07	Sim
8 SPI COMPANY LTDA	757	53.313.663/0001-22	32.810,90	32.810,90	0,45	Sim
9 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	647	33.614.013/0001-00	32.810,90	32.810,90	0,00	Sim

90

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO	387	21.489.154/0001-69	32.810,90	8.000,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:10:01
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: P	Modelo: P
Descrição: DESINSETIZAÇÃO			

Execução de serviços de desinsetização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente de vetores e pragas urbanas (aranhas, baratas, pulgas, formigas, escorpiões, traças, mosquitos, lacraias, moscas e pernilongos, entre outros insetos). Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 30.000

Valor Unit.: 0,06

Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS	273	54.511.354/0001-20	0,10	0,06		Sim
2 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	700	77.576.478/0001-99	0,43	0,19	216,67	Sim
3 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E	248	26.614.095/0001-27	0,44	0,24	26,32	Sim
4 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	182	18.850.814/0001-80	0,44	0,28	16,67	Sim
5 GJ DEDETIZACAO LTDA	356	52.814.846/0001-69	0,44	0,38	35,71	Sim
6 NOBRE DEDETIZADORA LTDA	682	28.608.066/0001-88	0,44	0,39	2,63	Sim
7 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA	950	28.782.161/0001-01	0,44	0,40	2,56	Sim
8 SPI COMPANY LTDA	274	53.313.663/0001-22	0,44	0,44	10,00	Sim
SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	808	33.614.013/0001-00	0,44	0,44	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO	084	21.489.154/0001-69	0,44	0,05		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:10:02
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: P	Modelo: P
Descrição: DESRATIZAÇÃO			

Execução de serviços de desratização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente de camundongos, ratos, ratazanas, ratos de telhado. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 30.000

Valor Unit.: 0,06

Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

91

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS	637	54.511.354/0001-20	0,10	0,06		Sim
2 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	311	77.576.478/0001-99	0,26	0,19	216,67	Sim
3 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E	697	26.614.095/0001-27	0,27	0,20	5,26	Sim
4 GJ DEDETIZACAO LTDA	248	52.814.846/0001-69	0,27	0,24	20,00	Sim
5 NOBRE DEDETIZADORA LTDA	621	28.608.066/0001-88	0,27	0,24	0,00	Sim
6 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA	458	28.782.161/0001-01	0,27	0,25	4,17	Sim
7 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	777	18.850.814/0001-80	0,27	0,27	8,00	Sim
8 SPI COMPANY LTDA	893	53.313.663/0001-22	0,27	0,27	0,00	Sim
9 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	641	33.614.013/0001-00	0,27	0,27	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO	723	21.489.154/0001-69	0,27	0,05		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:10:02
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: P	Modelo: P
Descrição: DESCUPINIZAÇÃO			

Execução de serviços de descupinização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente da eliminação cupins de madeira seca, cupim subterrâneo, e cupins em geral. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 0,40

Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS	963	54.511.354/0001-20	0,40	0,40		Sim
2 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA	680	28.782.161/0001-01	0,84	0,73	82,50	Sim
3 GJ DEDETIZACAO LTDA	478	52.814.846/0001-69	0,84	0,82	12,33	Sim
4 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	168	77.576.478/0001-99	0,83	0,83	1,22	Sim
5 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	757	18.850.814/0001-80	0,84	0,84	1,20	Sim
6 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E	854	26.614.095/0001-27	0,84	0,84	0,00	Sim
7 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	360	33.614.013/0001-00	0,84	0,84	0,00	Sim
8 NOBRE DEDETIZADORA LTDA	483	28.608.066/0001-88	0,84	0,84	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPI COMPANY LTDA	531	53.313.663/0001-22	0,84	0,39		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:10:02
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: P Modelo: P
Descrição: DESALOJAMENTO

Execução de serviços de desalojamento de pombos e morcegos em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, incluindo serviços de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso aos locais que possam servir como abrigo (lajes, calhas, forros e telhados) realizar o desalojamento, aplicação de repelentes, limpeza e aspiração de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos e retirada de vestígios que possam atrair novos bandos e desinfecção do local. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários. Conforme descrição dos serviços constante no termo de referência.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,85 Valor Total: 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS	030	54.511.354/0001-20	1,85	1,85		Sim
2 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA	943	28.782.161/0001-01	3,22	3,11	68,11	Sim
3 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	089	77.576.478/0001-99	3,21	3,21	3,22	Sim
4 GJ DEDETIZACAO LTDA	998	52.814.846/0001-69	3,22	3,22	0,31	Sim
5 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E	564	26.614.095/0001-27	3,22	3,22	0,00	Sim
6 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	675	18.850.814/0001-80	3,22	3,22	0,00	Sim
7 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	994	33.614.013/0001-00	3,22	3,22	0,00	Sim
8 NOBRE DEDETIZADORA LTDA	134	28.608.066/0001-88	3,22	3,22	0,00	Sim
9 SPI COMPANY LTDA	684	53.313.663/0001-22	3,22	3,22	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO .

Tratam os autos da Dispensa de Licitação nº 02/25, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO**, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara, com fulcro da Lei nº 14.133/21 e Lei 123/06.

A Agente de Contratação, designada pela portaria nº 03/24, concluiu os procedimentos atinentes à fase interna do processo de dispensa, com a publicação do seu "Aviso de Dispensa" em seu sítio eletrônico (<https://www.pien.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>), e na imprensa oficial (AMP) na data de 25 de fevereiro de 2025, atendendo aos preceitos constantes na Lei nº 14.133/21.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, "*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia*".

Tendo em vista que a contratação implica em realização de despesa, resta ao Controle Interno análise e manifestação.

DA DISPENSA Nº 03/2025

É importante salientar que o presente procedimento de dispensa de licitação apresenta os seguintes requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, autorização do ordenador da despesa, publicação no AMP do aviso de dispensa e do termo de homologação, dotação orçamentária, parecer jurídico, ampla pesquisa de preços para a formação dos valores, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, procedimentos para interposição de recursos, entre outros.

Handwritten signature

OBS: quando foi verificado os valores das propostas, constatou-se que havia uma discrepância entre os valores contratados pelo Poder Executivo (conforme anexos) em relação aos ofertados a este procedimento de contratação, razão pela qual foi solicitado outros orçamentos, nos quais foram confirmados os valores praticados pelo mercado.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Piên, 24 de março de 2025.



GILSON HILGENSTIELER

Controlador da Câmara Municipal de Piên